
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
IDESHPE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HU

Por este instrumento, o Município de Jaçanã/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua João Fernandes da Silva, nº 122, Centro, Jaçanã/RN, CEP: 59.225-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Vanderlei de Araújo Laurentino, residente e domiciliado neste município, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**, celebrado com a Organização da Sociedade Civil IDESHPE – Instituto de Desenvolvimento Social e Humano PE, com sede na Rua Dr. José Bezerra, nº 302 – andar 01 – sala B, Centro, Ribeirão/PE, CEP: 55.520-000, inscrita no CNPJ nº 21.072.041/0001-63, representada pelo seu Presidente, Sr. Chales Gustavo de Araújo Krichna, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente rescisão se refere ao Termo de Colaboração nº 001/2022, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN) no dia 18/03/2022, edição nº 2740.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente TERMO DE RESCISÃO é referente ao Termo de Colaboração nº 001/2022 que deriva da Chamada Pública nº 001/2021, que tem como objeto a execução de atividades em saúde SUS, conforme detalhado no ANEXO I do Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente rescisão, fundamentada na Cláusula Décima Segunda – Da Denúncia e da Rescisão, inciso II, “b”, do Termo de Colaboração nº 001/2022, independe de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e decorre de inadimplemento de cláusulas pactuadas, especialmente, da Cláusula Segunda – Das Obrigações, item 2.1, inciso II, “f”.

Jaçanã/RN, 02 de janeiro de 2023.

VANDERLEI DE ARAÚJO LAURENTINO
Secretário Municipal de Saúde de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:55A4ED7F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2023. Edição 2945
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>